

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

(2ª CONVOCAÇÃO)

CLAUDIR A KNIPHOFF - EPP – Em Recuperação Judicial

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5010640-28.2023.8.21.0028 VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE SANTA ROSA

No dia 22 de outubro de 2024, por meio da plataforma virtual disponibilizada pela Ajud 1 Tecnologia e Assessoria, a administradora judicial, MRS Administração Judicial, sob a presidência do Dr. Nestor Mateus Samrsla, encerrou a lista de presenças às 14 horas, nos termos do edital de convocação dos credores, publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional em 30 de agosto de 2024. A recuperanda esteve logada no sistema, sendo representada pela Dra. Luiza Denardin Negrini. Em atenção ao disposto no art. 37, parte final, da Lei 11.101/2005, permaneceu secretariando os trabalhos, o credor BANRISUL S.A., representado pelo preposto Tiago Bissacot Gomes. 10 Antes de iniciar os trabalhos o presidente relembrou a ausência de consolidação substancial, de modo que os quóruns de presenças e cômputo de votos serão colhidos de forma 11 segregada em relação à cada empresa. Ainda, que em relação à empresa TRANSPORTADORA COQUEIRINHO LTDA houve instalação da assembleia geral de credores em primeira convocação, no dia 15/10/2024, oportunidade na qual houve deliberação de suspensão dos trabalhos, para retomada no dia 11/12/2024. Devidamente cadastrados, compareceram (mediante login ao sistema), por si ou por seus 16 procuradores, os credores constantes na lista de presenças anexa, titulares de 100% dos créditos 18 habilitados na classe II e 69% dos créditos habilitados na classe III. Nenhum credor das Classes I e IV se credenciou para o ato.

2

3 4

5

6

7

8

9

12

13

14

15

17

19

20

21

Com a palavra, o presidente declarou instalada a assembleia geral de credores em

segunda convocação, tendo em vista a regra do art. 37, parágrafo 2º, parte final, da Lei nº



11.101/2005, cuja ordem do dia é: a) instalação da assembleia geral de credores; b) designação de 1 (um/uma) secretário(a), a escolha do administrador judicial, dentre os credores presentes; c) aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pelas recuperandas; d) constituição do comitê de credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e/ou e) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Ato seguinte, procedeu com a leitura do edital de convocação dos credores.

Concedida a palavra à recuperanda, foi requerido a suspensão da assembleia geral de credores. Contudo, a anteceder tal deliberação, postulou fosse submetido à votação o pedido de alienação de diversos veículos, objeto de decisão judicial proferida na data de 21/10/2024. Esclareceu que o Banco Mercedes realizou a busca e apreensão de diversos caminhões, de modo que seus tanques encontram-se inutilizados. Em vista disso, e diante da impossibilidade de retomada dos caminhões, requereu fosse submetido à apreciação dos credores, neste momento, a venda de 4 tanques de propriedade da Transportadora Kniphoff e outros da Transportadora Coqueirinho. Em relação à transportadora Coqueirinho, informou que inobstante a continuidade dos trabalhos será apenas em 11/12/2024, há um único credor, que está presente na assembleia. Explicou que há interessados para a aquisição de tais bens, ressaltando que há no laudo de avaliação a descrição dos tanques, sendo que a proposta apresentada é por valor superior à avaliação. Referiu que os valores serão utilizados para o fluxo de caixa, para consertos de caminhões. Ainda, que os documentos relativos ao pedido constam nos autos, nos eventos 223 e 207, com parecer do favorável do Ministério Público no evento 232. Por fim, ressaltou que a venda será objeto de posterior prestação de contas.

Pela Administração Judicial foi dito que neste ato somente poderá ser submetido à deliberação os bens de propriedade das empresas em que há instalação da assembleia geral de credores, não havendo como ser submetido deliberação em relação à Transportadora Coqueirinho. Contudo, referiu que nada obsta que o credor desta consigne em ata eventual anuência quando à venda dos bens. Por fim, frisou que alguns dos bens objeto do pedido de venda possuem alienação fiduciária, de modo que, ainda que eventualmente aprovado, será necessário posterior anuência do proprietário fiduciário. A seguir, procedeu a leitura dos ativos,



objeto da decisão do evento 235, de propriedade da TRANSPORTADORA KNIPHOFF LTDA, 50 quais sejam: 51 - IRV2359 (alienação fiduciária com o Banco Santander Brasil S.A.) 52 - IRV2368 (alienação fiduciária com o Banco Santander Brasil S.A.) 53 - IRY8163 (alienação fiduciária com o Banco Santander Brasil S.A.) 54 - IRY8175 (alienação fiduciária com o Banco Santander Brasil S.A.) 55 56 Via chat, o credor Banrisul informou não ser possível a avaliação do pedido de venda 57 de bens neste momento, uma vez que tal questão não foi previamente submetida ao Comitê 58 responsável. Via chat, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL questionou se o valor obtido com a 59 venda será destinado ao plano de pagamento dos credores. 60 61 A Recuperanda esclareceu que o valor será destinado ao fluxo de caixa, pois há diversos ativos que precisam ser consertados para retomar à operação. Diante disto, não será utilizado 62 63 para pagamento de credores. Ausentes demais solicitações de falas pelos credores, foi realizada a votação em relação 64 65 ao pedido de venda dos bens da Transportadora Kniphoff Ltda, cujo resultado segue em ata 66 própria. Ato seguinte, a Recuperanda informou que comunicou todos os credores acerca do 67 pedido de suspensão da assembleia geral de credores, em razão das intempéries ocorridas desde 68 a apresentação do Plano de Recuperação Judicial originário. Explicou que o prazo é necessário 69 para a elaboração de novo laudo de viabilidade, que já está em confecção, e será oportunamente 70 71 anexado aos autos, acompanhado de plano aditivo. Assim, requereu a suspensão do ato, para retomada do ato no mesmo dia já designado para a Transportadora Coqueirinho Ltda, em 72 73 11/12/2024. 74 A pedido da Administração Judicial, a Recuperanda se comprometeu a anexar aos autos 75 novo Laudo de Viabilidade e Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, até o dia 11/11/2024. 76 Ausentes solicitações de falas pelos credores, colocou-se em votação a proposta de 77 suspensão da assembleia geral de credores, para retomada dos trabalhos no dia 11/12/2024, às 14h. 78



Projetado o resultado da votação, a suspensão foi aprovada por 100% dos créditos presentes, aceitando a retomada dos trabalhos desta assembleia no dia 11/12/2024, às 14h.

O credor Banrisul S.A. encaminhou a seguinte ressalva: "Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei".

Por fim, salientou-se que os credores já habilitados não necessitam proceder com novo cadastramento no portal eletrônico da administradora judicial. Apenas em caso de necessidade de alteração do(a) procurador(a) será necessário o envio da documentação com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail transportadoraknp@mrs.adm.br

A presente ata de assembleia foi lida e compartilhada em tela, oportunizando a apresentação de eventuais ajustes. Uma vez aprovada, vai assinada pelo presidente, pelo secretário, pela devedora e por dois membros de cada classe presente, por meio da plataforma ClickSign, cujo link de assinatura será enviado por e-mail e será submetida ao Juízo, assim como estará disponível no site da administração judicial, acompanhada da lista de presenças.

A íntegra da gravação da assembleia poderá ser acessada no canal da AJUD no youtube¹.

MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CLAUDIR A KNIPHOFF - EPP - Em

Administradora Judicial

Recuperação Judicial

Recuperanda

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

Secretário

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

¹ https://youtube.com/live/a3pNL61pOBs?feature=share

PORTO ALEGRE Iquatemi Corporate

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89 90

91

92

93

94

95

96

97

98

SÃO PAULO

IJUÍ - RS R. José Bonifácio, 457/501 TELEFONE

E-MAIL contato@mrs.adm.br www.mrs.adm.br



Membro da Classe II

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO

SUL S/A

2º membro da classe III

1º membro da Classe III



Ata AGC_CLAUDIR_22.10.24.pdf

Documento número #de19d49a-f50e-4459-91c6-4b5e60e37525

Hash do documento original (SHA256): c8a0c538b64ee6aacbf94c048b9eaa704c98ed54e545aede3b56fdc3a07ceb71

Assinaturas

CLAUDIR A KNIPHOFF - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CPF: 013.438.360-50

Assinou como devedor(es) em 22 out 2024 às 14:59:36

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A

CPF: 029.055.210-90

Assinou como credor(a) em 22 out 2024 às 15:01:37

CPF: 820.238.160-68

Assinou como credor(a) em 22 out 2024 às 15:06:52

CPF: 820.238.160-68

Assinou como secretário(a) em 22 out 2024 às 15:06:52

✓ MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CPF: 008.623.260-60

Assinou como administrador em 22 out 2024 às 16:03:45

Log

22 out 2024, 14:57:40 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b

criou este documento número de19d49a-f50e-4459-91c6-4b5e60e37525. Data limite para assinatura do documento: 22 de outubro de 2024 (15:12). Finalização automática após a última

assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

22 out 2024, 14:57:50 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b

alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 22 de outubro de

2024 (23:59).

22 out 2024, 14:57:50	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: nestor@mrs.adm.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.
22 out 2024, 14:57:50	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: luiza@mmtadvogados.com.br para assinar como devedor(es), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CLAUDIR A KNIPHOFF - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
22 out 2024, 14:57:50	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: Recuperacao_Fronteira@banrisul.com.br para assinar como credor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
22 out 2024, 14:57:50	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: Recuperacao_Fronteira@banrisul.com.br para assinar como secretário(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
22 out 2024, 14:57:50	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: franco@sturmer.com.br para assinar como credor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.
22 out 2024, 14:59:36	CLAUDIR A KNIPHOFF - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL assinou como devedor(es). Pontos de autenticação: Token via E-mail luiza@mmtadvogados.com.br. CPF informado: 013.438.360-50. IP: 186.251.215.208. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.6914762 e longitude -53.7857519. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1029.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 out 2024, 15:01:37	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A assinou como credor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail franco@sturmer.com.br. CPF informado: 029.055.210-90. IP: 177.69.44.41. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0284782 e longitude -51.1630064. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1029.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 out 2024, 15:06:52	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A assinou como credor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail Recuperacao_Fronteira@banrisul.com.br. CPF informado: 820.238.160-68. IP: 201.55.240.183. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.695912 e longitude -53.808848. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1029.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 out 2024, 15:06:52	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail Recuperacao_Fronteira@banrisul.com.br. CPF informado: 820.238.160-68. IP: 201.55.240.183. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.695912 e longitude -53.808848. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1029.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

22 out 2024, 16:03:45 MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail nestor@mrs.adm.br. CPF informado: 008.623.260-60. IP: 189.6.248.51. Componente de

assinatura versão 1.1029.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

22 out 2024, 16:03:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a

última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número

de19d49a-f50e-4459-91c6-4b5e60e37525.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº de19d49a-f50e-4459-91c6-4b5e60e37525, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

(2ª CONVOCAÇÃO)

TRANSPORTADORA KNIPHOFF LTDA – Em Recuperação Judicial

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5010640-28.2023.8.21.0028 VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE SANTA ROSA

No dia 22 de outubro de 2024, por meio da plataforma virtual disponibilizada pela Ajud Tecnologia e Assessoria, a administradora judicial, MRS Administração Judicial, sob a presidência do Dr. Nestor Mateus Samrsla, encerrou a lista de presenças às 14 horas, nos termos do edital de convocação dos credores, publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional em 30 de agosto de 2024. A recuperanda esteve logada no sistema, sendo representada pela Dra. Luiza Denardin Negrini. Em atenção ao disposto no art. 37, parte final, da Lei 11.101/2005, permaneceu secretariando os trabalhos o credor BANRISUL S.A., representado pelo preposto Tiago Bissacot Gomes. Antes de iniciar os trabalhos o presidente relembrou a ausência de consolidação substancial, de modo que os quóruns de presenças e cômputo de votos serão colhidos de forma segregada em relação à cada empresa. Ainda, que em relação à TRANSPORTADORA COQUEIRINHO LTDA houve instalação da assembleia geral de credores em primeira convocação, no dia 15/10/2024, oportunidade na qual houve deliberação de suspensão dos trabalhos, para retomada no dia 11/12/2024. Devidamente cadastrados, compareceram (mediante login ao sistema), por si ou por seus procuradores, os credores constantes na lista de presenças anexa, titulares de 78,89% dos créditos habilitados na classe III. Registra-se que não há credores habilitados nas classes II e

Com a palavra, o presidente declarou instalada a assembleia geral de credores em segunda convocação, tendo em vista a regra do art. 37, parágrafo 2°, parte final, da Lei n°

1

2

3 4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

IV e nenhum credor da Classe I se credenciou para o ato.



11.101/2005, cuja ordem do dia é: a) instalação da assembleia geral de credores; b) designação de 1 (um/uma) secretário(a), a escolha do administrador judicial, dentre os credores presentes; c) aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pelas recuperandas; d) constituição do comitê de credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e/ou e) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Ato seguinte, procedeu com a leitura do edital de convocação dos credores.

Concedida a palavra à recuperanda, foi requerido a suspensão da assembleia geral de credores. Contudo, a anteceder tal deliberação, postulou fosse submetido à votação o pedido de alienação de diversos veículos, objeto de decisão judicial proferida na data de 21/10/2024. Esclareceu que o Banco Mercedes realizou a busca e apreensão de diversos caminhões, de modo que seus tanques encontram-se inutilizados. Em vista disso, e diante da impossibilidade de retomada dos caminhões, requereu fosse submetido à apreciação dos credores, neste momento, a venda de 4 tanques de propriedade da Transportadora Kniphoff e outros da Transportadora Coqueirinho. Em relação à transportadora Coqueirinho, informou que inobstante a continuidade dos trabalhos será apenas em 11/12/2024, há um único credor, que está presente na assembleia. Explicou que há interessados para a aquisição de tais bens, ressaltando que há no laudo de avaliação a descrição dos tanques, sendo que a proposta apresentada é por valor superior à avaliação. Referiu que os valores serão utilizados para o fluxo de caixa, para consertos de caminhões. Ainda, que os documentos relativos ao pedido constam nos autos, nos eventos 223 e 207, com parecer favorável do Ministério Público no evento 232. Por fim, ressaltou que a venda será objeto de posterior prestação de contas.

Pela Administração Judicial foi dito que neste ato somente poderá ser submetido à deliberação os bens de propriedade das empresas em que há instalação da assembleia geral de credores, não havendo como ser submetido deliberação em relação à Transportadora Coqueirinho. Contudo, referiu que nada obsta que o credor desta consigne em ata eventual anuência quando à venda dos bens. Por fim, frisou que alguns dos bens objeto do pedido de venda possuem alienação fiduciária, de modo que, ainda que eventualmente aprovado, será necessário posterior anuência do proprietário fiduciário. A seguir, procedeu a leitura dos ativos,



50	objeto da decisão do evento 235, de propriedade da TRANSPORTADORA KNIPHOFF LTDA,
51	quais sejam:
52	- IRV2359 (alienação fiduciária com o Banco Santander Brasil S.A.)
53	- IRV2368 (alienação fiduciária com o Banco Santander Brasil S.A.)
54	- IRY8163 (alienação fiduciária com o Banco Santander Brasil S.A.)
55	- IRY8175 (alienação fiduciária com o Banco Santander Brasil S.A.)
56	Via chat, o credor Banrisul informou não ser possível a avaliação do pedido de venda
57	de bens neste momento, uma vez que tal questão não foi previamente submetida ao Comitê
58	responsável.
59	Via chat, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL questionou se o valor obtido com a
60	venda será destinado ao plano de pagamento dos credores.
61	A Recuperanda esclareceu que o valor será destinado ao fluxo de caixa, pois há diversos
62	ativos que precisam ser consertados para retomar à operação. Diante disto, não será utilizado
63	para pagamento de credores.
64	Ausentes demais solicitações de falas pelos credores, demonstrou-se aos participantes,
65	por meio de vídeo explicativo, a utilização da plataforma virtual para cômputo dos votos.
66	Esclarecidos os presentes, colocou-se em votação a proposta de venda dos ativos, na
67	forma do art. 35, inciso I, alínea "g", da Lei nº 11.101/2005, nos termos da decisão proferida
68	no evento 235, tendo havido ABSTENÇÃO do único credor presente.
69	A pedido da recuperanda, o credor Banrisul S.A. informou que para análise da questão
70	em comitê interno é necessário o prazo de 15 dias.
71	Ato seguinte, a Recuperanda informou que comunicou todos os credores acerca do
72	pedido de suspensão da assembleia geral de credores, em razão das intempéries ocorridas desde
73	a apresentação do Plano de Recuperação Judicial originário. Explicou que o prazo é necessário
74	para a elaboração de novo laudo de viabilidade, que já está em confecção, e será oportunamente
75	anexado aos autos, acompanhado de plano aditivo. Assim, requereu a suspensão do ato, para
76	retomada no mesmo dia já designado para a Transportadora Coqueirinho Ltda, em 11/12/2024.
77	A pedido da Administração Judicial, a Recuperanda se comprometeu a anexar aos autos
78	novo Laudo de Viabilidade e Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, até o dia 11/11/2024.



Ausentes solicitações de falas pelos credores, colocou-se em votação a proposta de suspensão da assembleia geral de credores, para retomada dos trabalhos no dia 11/12/2024, às 14h.

Projetado o resultado da votação, a suspensão foi <u>aprovada</u> por 100% dos créditos presentes, aceitando a retomada dos trabalhos desta assembleia no dia 11/12/2024, às 14h.

O credor Banrisul S.A. encaminhou a seguinte ressalva: "Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1° e 3° e 50 § 1°, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei".

Por fim, salientou-se que os credores já habilitados não necessitam proceder com novo cadastramento no portal eletrônico da administradora judicial. Apenas em caso de necessidade de alteração do(a) procurador(a) será necessário o envio da documentação com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail transportadoraknp@mrs.adm.br

A presente ata de assembleia foi lida e compartilhada em tela, oportunizando a apresentação de eventuais ajustes. Uma vez aprovada, vai assinada pelo presidente, pelo secretário, pela devedora e por dois membros de cada classe presente, por meio da plataforma ClickSign, cujo link de assinatura será enviado por e-mail e será submetida ao Juízo, assim como estará disponível no site da administração judicial, acompanhada da lista de presenças.

A íntegra da gravação da assembleia poderá ser acessada no canal da AJUD no youtube¹.

MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

 $TRANSPORTADORA\ KNIPHOFF\ LTDA-Em$

Administradora Judicial

Recuperação Judicial

Recuperanda

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

¹ https://youtube.com/live/a3pNL61pOBs?feature=share

PORTO ALEGRE Iguatemi Corporate

79

80

81

82

83

84

85

86 87

88

89 90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

SÃO PAULO

IJUÍ - RS

TELEFONE 51 9.9969.3339

11 9.1111.2456

E-MAIL contato@mrs.adm.br www.mrs.adm.br



Secretário

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

Membro da Classe III



Ata AGC_KNIPHOFF_22.10.24.pdf

Documento número #f9497eb2-539f-4480-9afd-fe52fc69d526

Hash do documento original (SHA256): 248de412369bfbf9715b0d61606bdfa051e8ab2ca8205939195f1e8ec1861af8

Assinaturas

TRANSPORTADORA KNIPHOFF LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CPF: 013.438.360-50

Assinou como devedor(es) em 22 out 2024 às 14:52:13

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A

CPF: 820.238.160-68

Assinou como credor(a) em 22 out 2024 às 15:06:09

MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CPF: 008.623.260-60

Assinou como administrador em 22 out 2024 às 16:03:09

Log

22 out 2024, 14:48:24	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b criou este documento número f9497eb2-539f-4480-9afd-fe52fc69d526. Data limite para assinatura do documento: 21 de novembro de 2024 (14:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
22 out 2024, 14:49:22	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 22 de outubro de 2024 (23:59).
22 out 2024, 14:49:22	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: nestor@mrs.adm.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.
22 011 2024 14.40.22	Operador com amail contata@aiud com br na Conta 9f39E93a a30a 43f7 b49c 00cbb0a4704b

Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b 22 out 2024, 14:49:22 adicionou à Lista de Assinatura:

> Recuperacao_Fronteira@banrisul.com.br para assinar como credor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE

DO SUL S.A.

22 ---+ 2024 14.40.22

22 out 2024, 14:49:22	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: luiza@mmtadvogados.com.br para assinar como devedor(es), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo TRANSPORTADORA KNIPHOFF LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
22 out 2024, 14:52:13	TRANSPORTADORA KNIPHOFF LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL assinou como devedor(es). Pontos de autenticação: Token via E-mail luiza@mmtadvogados.com.br. CPF informado: 013.438.360-50. IP: 186.251.215.208. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.69148 e longitude -53.7918573. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1029.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 out 2024, 15:06:09	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A assinou como credor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail Recuperacao_Fronteira@banrisul.com.br. CPF informado: 820.238.160-68. IP: 201.55.240.183. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.695912 e longitude -53.808848. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1029.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 out 2024, 16:03:09	MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail nestor@mrs.adm.br. CPF informado: 008.623.260-60. IP: 189.6.248.51. Componente de assinatura versão 1.1029.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 out 2024, 16:03:09	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f9497eb2-539f-4480-9afd-fe52fc69d526.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f9497eb2-539f-4480-9afd-fe52fc69d526, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

(1ª CONVOCAÇÃO)

TRANSPORTADORA COQUEIRINHO LTDA – Em Recuperação Judicial

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5010640-28.2023.8.21.0028 VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE SANTA ROSA

No dia 15 de outubro de 2024, por meio da plataforma virtual disponibilizada pela Ajud Tecnologia e Assessoria, a administradora judicial, **MRS Administração Judicial**, sob a presidência do Dr. Nestor Mateus Samrsla, encerrou a lista de presenças às 14 horas, nos termos do edital de convocação dos credores, publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional em 30 de agosto de 2024.

A recuperanda esteve logada no sistema, sendo representada pela Dra. Luiza Denardin Negrini. Em atenção ao disposto no art. 37, parte final, da Lei 11.101/2005, antes de iniciar os trabalhos, o presidente convidou o credor BANRISUL S.A., representado pelo preposto Tiago Bissacot Gomes, para secretariar o ato, o qual aceitou o convite.

Devidamente cadastrados, compareceram (mediante login ao sistema), por si ou por seus procuradores, os credores constantes na lista de presenças anexa, titulares de **100**% dos créditos habilitados na classe II e **100**% dos créditos habilitados na classe III. Registra-se que não há credores habilitados nas classes I e IV.

Com a palavra, o presidente declarou instalada a assembleia geral de credores em primeira convocação, tendo em vista a regra do art. 37, parágrafo 2°, da Lei nº 11.101/2005, cuja ordem do dia é: a) instalação da assembleia geral de credores; b) designação de 1 (um/uma) secretário(a), a escolha do administrador judicial, dentre os credores presentes; c) aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pelas recuperandas; d) constituição do comitê de credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e/ou e) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Ato seguinte, procedeu com a leitura do edital de convocação dos credores.

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20



Concedida a palavra à recuperanda, foi ressaltado pela Dra. Luiza, de início, que a TRANSPORTADORA COQUEIRINHO LTDA possui como credor apenas o credor Banrisul S.A. Requereu a suspensão da assembleia pelo prazo aproximado de 60 dias, de modo a permitir a elaboração de novo laudo de viabilidade, diante das intempéries suportadas pela empresa com as recentes enchentes. Relatou que requereram, recentemente, a alienação de alguns veículos nos autos da Recuperação Judicial, para que seja possível a obtenção de recursos para consertos de caminhões que foram prejudicados nas estradas, a fim de que possam retornar à operação.

Ausente solicitação de fala pelo credor, demonstrou-se ao participante, por meio de vídeo explicativo, a utilização da plataforma virtual para cômputo dos votos. Esclarecidos os presentes, colocou-se em votação a proposta de suspensão da assembleia geral de credores, para retomada dos trabalhos no dia 11/12/2024, às 14h.

Projetado o resultado da votação, a suspensão foi <u>aprovada</u> pelo credor detentor de 100% dos créditos presentes, aceitando a retomada dos trabalhos desta assembleia no dia 11/12/2024, às 14h.

O credor Banrisul S.A. encaminhou a seguinte ressalva: "Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1° e 3° e 50 § 1°, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei".

Por fim, salientou-se que o credor já habilitado para esta convocação não necessita proceder com novo cadastramento no portal eletrônico da administradora judicial. Apenas em caso de necessidade de alteração do(a) procurador(a) será necessário o envio da documentação com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail transportadoraknp@mrs.adm.br

A presente ata de assembleia foi lida e compartilhada em tela, oportunizando a apresentação de eventuais ajustes. Uma vez aprovada, vai assinada pelo presidente, pelo



secretário, pela devedora e pelo credor presente, por meio da plataforma ClickSign, cujo link de assinatura será enviado por e-mail e será submetida ao Juízo, assim como estará disponível no site da administração judicial, acompanhada da lista de presenças.

A íntegra da gravação da assembleia poderá ser acessada no canal da AJUD no youtube¹.

55

54

MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

TRANSPORTADORA COQUEIRINHO LTDA – Em Recuperação Judicial

Administradora Judicial

Recuperanda

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

Secretário

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

Membro da Classe II

Membro da classe III

PORTO ALEGRE Iguatemi Corporate SÃO PAULO

IJUÍ - RS

TELEFONE 51 9.9969.3339 11 9.1111.2456 E-MAIL contato@mrs.adm.br www.mrs.adm.br

¹ https://youtube.com/live/RAKpNGrtZ8g?feature=share



Ata AGC_COQUEIRINHOS.pdf

Documento número #5a79fd88-96a4-42e4-8719-c64141712de7

Hash do documento original (SHA256): b08d7568b0f01dfe67f120333899b05bca6959acaac6a5f80eb86afa1bdbc69c

Assinaturas

MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CPF: 008.623.260-60

Assinou como administrador em 15 out 2024 às 14:40:21

CPF: 820.238.160-68

Assinou como credor(a) em 15 out 2024 às 14:40:53

TRANSPORTADORA COQUEIRINHO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CPF: 013.438.360-50

Assinou como devedor(es) em 15 out 2024 às 15:49:10

Log

15 out 2024, 14:37:24	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b criou este documento número 5a79fd88-96a4-42e4-8719-c64141712de7. Data limite para assinatura do documento: 14 de novembro de 2024 (14:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
15 out 2024, 14:37:36	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 15 de outubro de 2024 (23:59).
15 out 2024, 14:37:36	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: nestor@mrs.adm.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.
15 out 2024, 14:37:36	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: luiza@mmtadvogados.com.br para assinar como devedor(es), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo

Operador para validação do signatário: nome completo TRANSPORTADORA COQUEIRINHO

LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

15 out 2024, 14:37:36	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: Recuperacao_Fronteira@banrisul.com.br para assinar como credor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
15 out 2024, 14:40:21	MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail nestor@mrs.adm.br. CPF informado: 008.623.260-60. IP: 189.6.248.51. Componente de assinatura versão 1.1023.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 out 2024, 14:40:53	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A assinou como credor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail Recuperacao_Fronteira@banrisul.com.br. CPF informado: 820.238.160-68. IP: 201.55.240.183. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.695912 e longitude -53.808848. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1023.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 out 2024, 15:49:10	TRANSPORTADORA COQUEIRINHO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL assinou como devedor(es). Pontos de autenticação: Token via E-mail luiza@mmtadvogados.com.br. CPF informado: 013.438.360-50. IP: 186.251.215.208. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.6914622 e longitude -53.7911789. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1023.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 out 2024, 15:49:10	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número



Documento assinado com validade jurídica.

5a79fd88-96a4-42e4-8719-c64141712de7.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5a79fd88-96a4-42e4-8719-c64141712de7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Time	Email	User nickname	Message	Attachments
2024-10-15 13:00:45	luana.vieira@ajud.com.br	REDATORA AJUD	Sejam bem-vindos à assembleia geral de credores. Em caso de dúvidas ou dificuldades na plataforma, contate o suporte da AJUD por mensagem através do WhatsApp (51) 99207-1200. Ressalvas poderão ser enviadas para o e-mail contato@ajud.com.br.	
2024-10-15 13:36:33	$recuperacao_fronteira@banrisul.com.br$	Tiago Bissacot Gomes	Sem audio e sem vídeo, preciso fazer algo para ativar?	
2024-10-15 13:37:39	fernanda.martins@ajud.com.br	SUPORTE AJUD	Boa tarde, Tiago! Não, neste momento do credenciamento está sem permissão mesmo. Após o presidente liberará aos credores.	
2024-10-15 14:06:50	$recuperacao_fronteira@banrisul.com.br$	Tiago Bissacot Gomes	De acordo	
2024-10-15 14:36:11	$recuperacao_fronteira@banrisul.com.br$	Tiago Bissacot Gomes	de acordo	
2024-10-15 14:36:39	$recuperacao_fronteira@banrisul.com.br$	Tiago Bissacot Gomes	Obrigado	